

MUNICÍPIO DE IBIMIRIM  
IBIMIRIM-PE

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025  
Processo Administrativo Nº 040/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JASIEL SOUZA SANTOS  
Data de Publicação: 28/04/2025 10:58:19

LOTE 1 - ADJUDICADO - 10/06/2025 16:55:47  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PERCENTUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM-PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MAECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETÍFICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER À FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE IBIMIRIM – PE COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: -1,00		Valor Total: -1,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QFROTAS SISTEMAS LTDA	454	44.220.921/0001-35	0,01	-1,00		Não
2 PERSONAL NET TECNOLOGIA DE	817	09.687.900/0002-04	0,01	-0,01	-99,00	Não
3 BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	801	42.420.756/0001-30	4,50	0,00	-100,00	Sim
4 TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	940	00.604.122/0001-97	0,01	0,00	0,00	Não
5 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	234	05.340.639/0001-30	0,01	0,00	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

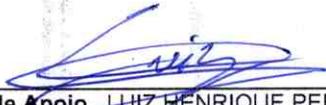
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE IBIRIM**  
**IBIRIM-PE**



---

**PREGOEIRO: JASIEL SOUZA SANTOS**



---

**Equipe de Apoio: LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**



---

**Equipe de Apoio: PEDRO HENRIQUE DA SILVA**

**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM  
IBIMIRIM-PE**

**ATA DE SESSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**  
Processo Administrativo Nº 040/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JASIEL SOUZA SANTOS  
Data de Publicação: 28/04/2025 10:58:19

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

---

**02/05/2025 13:25:29 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETTO (08.469.404/0001-30)**

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?

2) Qual o atual quantitativo da frota do município?

3) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

4) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

5) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

---

**02/05/2025 13:25:55 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETTO (08.469.404/0001-30)**

6) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

7) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repassa), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

---

**02/05/2025 13:26:34 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETTO (08.469.404/0001-30)**

8) Sobre a exigência de Cartão eletrônico/magnético, para os serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

---

**06/05/2025 13:42:11 ESCLARECIMENTO REQUERIDO SOLUTION BENEFICIOS LTDA (52.802.753/0001-14)**

Prezados, 1) Alguma empresa já presta os serviços? 2) Em caso positivo, qual empresa e taxa praticada? 3) Qual o prazo de entrega da rede credenciada?

---

**07/05/2025 16:30:12 ESCLARECIMENTO REQUERIDO QFROTAS SISTEMAS LTDA (44.220.921/0001-35)**

1- Porventura, os serviços objeto desta licitação já foram anteriormente prestados por alguma empresa? Se sim, solicito gentilmente que forneça o nome da empresa que os prestava e a respectiva taxa de administração praticada.

2 - Sobre veículos em garantia de fábrica, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a) Existem atualmente veículos ainda cobertos pela garantia de fábrica? Se sim, quantos?

b) Caso existam veículos em garantia, quando encaminhados à rede autorizada (Concessionárias), poderá ser aplicado para a prestação dos serviços (mão de obra e peças) os valores de tabela de preço das montadoras/fabricante ou aqueles promocionais realizados à época pela rede autorizada, sem a aplicação do desconto ofertado pela Contratada. Nosso entendimento está correto?